



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

DECRETO Nº 037/90 DE 09/07/90

**"CRIA CHÁCARA SUBURBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina. no uso das atribuições que lhe confere a Lei, etc...

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a chácara suburbana nº 28 , na Sede do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, comarca de Pinhalzinho, com área de 5.000m<sup>2</sup> (Cinco mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Vitório Cerezolli, com as seguintes confrontações: ao NORTE com área remanescente, de propriedade do Sr. Vitório Cerezolli, numa extensão de 90,59 metros; ao SUL com área do Sr. Laurindo Sartori numa extensão de 92,85 metros; ao LESTE com a Rua Duque de Caxias, numa extensão de 65,36 metros e ao OESTE com área \* remanescente, numa extensão de 45,02 metros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta,  
aos 09 de julho de 1990.

*Luiz Zorzi*  
LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

*Darci Cerezolli*  
DARCI CEREZOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO - 50/90

SERRA ALTA - SC